

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 3ª SESSÃO, EM 21 DE MARÇO DE 1967

PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO GEN EX OLYMPIO MOURÃO FILHO.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: O EXMO SR DR ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIO: CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Exmos Srs Ministros Dr Octávio Murgel de Rezende, Dr João Romeiro Neto, Dr Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Tenente-Brigadeiro Gabriel Grün Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello, Almirante-de-Esquadra José Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exército Octacílio Terra Ururahy, Dr Alcides Vieira Carneiro, General-de-Exército Ernesto Geisel e o Exmo Sr Ministro convocado, Dr Waldemar Tórres da Costa.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

- 28 769 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Paciente: Nagib Iutran, civil, alegando achar-se denunciado e processado perante a Auditoria da 8ª R.M., como incurso no Art 242 do C.P.M., requer a concessão da ordem, a fim de ser excluído da denúncia no referido processo, por incompetência da Justiça Militar. Impetrante: A.S. Moraes Rêgo, adv.-Unânime mente negada a ordem. (Uouu da palavra o Dr A. S. Moraes Rêgo).
- 28 737 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig. - Corrêa de Mello. Paciente: Edelson Palmeira de Castro, alegando ter sido preso no dia 27 de outubro de 1966 e recolhido, incomunicavel, no 6º Btl. de Engenharia, sem prisão preventiva decretada e nem Denúncia, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade. Impetrante: Alter Cintra de Oliveira, adv.-Negaram a ordem contra os votos dos Exmos Srs Ministros Gen Ex Pery Bevilaqua e Dr Murgel de Rezende, que a concediam, por excesso de prazo, sem prejuízo do processo.
- 28 759 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Paciente: Adilson Pinheiro Pimentel, civil, exilado no Uruguai, alegando encontrar-se sofrendo constrangimento ilegal por parte da 3ª Auditoria da 1ª R.M., por ter sido condenado a 5 anos de reclusão, incurso no art 6ª letra "a" da Lei nº 1.802/53, sendo-lhe concedido os benefícios do art. 31 da mesma Lei, pede a concessão para que seja anulado o referido processo, face as irregularidades de que se acha oivado. Impetrante: Alexandre Gabriel Gedey, adv.- Negaram a ordem contra o voto do Exmo Sr Min Gen Ex Pery Bevilaqua que a concedia para ser anulado o processo por falta de justa causa. (O Exmo Sr Ministro Gen Ex Ernesto Geisel, deu-se por impedido).
- 28 744 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Paciente: Abel Rodrigues Alves, alegando que se acha ameaçado de prisão ilegal por parte da Auditoria da 7ª R.M., face a Denúncia contra o mesmo

(Cont. da ata da 3ª Sessão, em 21 de março de 1967).

oferecida como violador dos arts 12, 15 e 17 da Lei 1802, pede, preventivamente, a concessão da ordem e seja declarado nulo o processo a partir da citação inicial. Impetrante: Boris Trindade. - Unanimemente negada a ordem. O Exmo Sr Min Gen Ex Pery Bevilaqua, negou por não estar convenientemente instruído.

28 742 - Piauí - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Paciente: Jesualdo Cavalcanti de Barros, alegando ter sido denunciado perante a Auditoria da 10ª R.M., como incurso no art 10 da Lei 1802, pede a concessão da ordem para ser excluído da Denúncia com o trançamento da ação penal, por falta de justa causa e ineptia da mesma. Impetrante: O paciente. - Concederam a ordem, contra os votos dos Exmos Srs Ministros Gen Ex Ernesto Geisel, Gen Ex Terra Ururahy e Ten Brig Grtn Moss que negavam a ordem. (Usou da palavra o Advogado Evaristo de Moraes Filho).

28 731 - Guanabará - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Paciente: José Antônio da Silva, alegando coação por parte da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, que se nega a dar cumprimento a despacho judicial, pede a concessão da ordem. Impetrante: Mozart Lago, adv. - Unanimemente não tomaram conhecimento por se tratar de matéria que foge a competência da Justiça Militar.

28 740 - Minas Gerais - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. Paciente: Mario Campos, alegando ter sido denunciado perante a Auditoria da 4ª R.M., como incurso nos arts 10, 11, letras "a" e "b" e § 3º e ainda art 12 da Lei 1802, pede a concessão da ordem para ser excluído do processo por falta de justa causa e ineptia da Denúncia. Impetrante: Mauro Bellem Botelho, adv. - Negaram a ordem contra os votos dos Exmos Srs Mins Dr Alcides Carneiro, Dr Ribeiro da Costa, Gen Ex Pery Bevilaqua e Dr Murgel de Rezende.

28 750 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten BrigCorrêa de Mello. Paciente: Edmir Branco da Silva, alegando que se acha denunciado perante a 2ª Auditoria da 2ª R.M., pede a concessão da ordem para que seja trancada a ação penal, por ineptia da Denúncia. Impetrante: Cleobulo Amazonas Duarte, adv. - Unanimemente negaram a ordem.

REPRESENTAÇÃO

785 - Rio Grande do Sul - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Corrêa de Mello. - O Dr. Promotor da 2ª Auditoria da 3ª R.M., com fundamento no art. 340 do CJM, requer a extinção da punibilidade, pela prescrição, nos autos do processo referente ao acusado Jorge Pinheiro de Vasconcellos, revol, condenado no art 198, caput, do CPM, por sentença de 24 de novembro de 1958, sendo aplicáveis, ao caso, as regras dos arts 105, V e 114, II, do CPM. - Unanimemente indeferida a Petição, de acordo com o parecer da P.G.J.M. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS DR MURGEL DE REZENDE, TEN BRIG ARMANDO PERDIGÃO e ALM ESQ SALDANHA DA GAMA, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

(Cont. da ata da 3ª Sessão, em 21 de março de 1967)

HABEAS-CORPUS

- 28 763 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Tenente--
Brigadeiro Corrêa de Mello. Paciente: Osmar Bit -
toncourt, militar, alegando estar sofrendo cons -
trangimento ilegal por parte da 2ª Auditoria da 2ª
R.M., em virtude do processo a que responde como in -
curso no art 2º, nº III, da Lei 1802/53, e art 134,
paragrafo unico, comb com o art 66, paragrafo 2º,
tudo do CPM., requer a concessão da ordem, para o
fim de ser excluído da denúncia, com trancamento da
ação. Impetrante: Juárez A.A. de Alencar. Unânime-
mente negada a Ordem.

RECURSOS CRIMINAIS

- 4 236 - Paraná - Relator: Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Re -
zende. Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 5ª
R.M. - Recorrido : O despacho do Dr Auditor que in -
deferiu o pedido de arquivamento dos autos do pro -
cesso a que responde João de Freitas, como incurso
na Lei nº 1802/53, comb com o Decreto-Lei nº 2, de
14-1-1966 e Lei Delegada nº 4. - Unanimemente jul -
gada incompetente a Justiça Militar, devendo os au -
tos serem remetidos a Auditoria para encaminhamen -
to a autoridade competente.
- 4 242 - Paraná - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de
Rezende. Recorrente: A Promotoria da Auditoria da
5ª R.M. - Recorrido : O despacho do Dr Auditor que
indeferiu o pedido de arquivamento dos autos do
processo sumario em que figuram como indiciados os
civis Rosaldo Rosalinski e Reginaldo Rosalinski -
(SUNAB) - Unanimemente julgada incompetente a Jus -
tiça Militar, devendo os autos serem remetidos a
Auditoria para encaminhamento a autoridade compe -
tente.
- 4 241 - Paraná - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de
Rezende. Recorrente: A Promotoria da Auditoria da
5ª R. M. - Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que
indeferiu o pedido de arquivamento dos autos do pro -
cesso sumario em que são indiciados Rosaldo Rosa -
linski e Reginaldo Rosalinski, civis. (SUNAB)- Unâ -
nimemente julgada incompetente a Justiça Militar,
devendo os autos serem encaminhados a Auditoria pa -
ra encaminhamento a autoridade competente.
- 4 247 - Paraná - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de
Rezende. Recorrente: A Promotoria da Auditoria da
5ª R.M. - Recorrido : O despacho do Dr. Auditor que
rejeitou o pedido de arquivamento dos autos do pro -
cesso sumario em que figura como indiciado o civil
Antonio Filla. - Unanimemente julgada incompetente
a Justiça Militar, devendo os autos serem restitui -
dos a Auditoria para encaminhamento a Autoridade
competente.

DESAFORAMENTO

- 164 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro
da Costa. - O Exmo Sr Ministro da Guerra, solicita
desaforamento do processo a que responde o soldado
Carlos Roberto Cruz, do DCMM, como desertor, a fim

(Cont. da ata da 3ª Sessão, em 21 de março de 1967)

de ser julgado pelo 12º RI - Belo Horizonte, por
ja encontrar-se preso nesse Regimento. - Unanime -
mente deferido. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O
EXMO SR MIN DR MURGEL DE REZENDE, POR NÃO TER AS-
SISTIDO AO RELATÓRIO).

CORREIÇÃO PARCIAL

- 879 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Tenente -
Brigadeiro Grün Moss. O Dr. Promotor da 2ª Audito-
ria da 1ª R.M., com fundamento no artigo 367 do
CJM, requer Correição Parcial nos autos da ação
penal em que são acusados Ayrton Baptista de San-
tanna e outros. - Não tomaram conhecimento como CP
e sim como Recurso e como tal negaram provimento,
contra o voto do Exmo Sr Ministro Relator, Ten Brig
Grün Moss, que conhecia como CP e a indeferia. -
(NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS
Ten Brig ARMANDO PERDIGÃO, ALM ESQ SALDANHA DA GA-
MA e DR MURGEL DE REZENDE, POR NÃO TEREM ASSISTIDO
AO RELATÓRIO).

RECURSOS CRIMINAIS

- 4 245 - Paraná - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da
Costa. Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 5ª
R.M. - Recorrido : O despacho do Dr Auditor que in-
deferiu o pedido de arquivamento dos autos do pro-
cesso sumário em que é indiciado Amaury Luiz Mique-
loto, civil. (SUNAB) - Julgada incompetente a Jus-
tiça Militar, com remessa dos autos a autoridade
competente. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS
SRS MINS TEN BRIG ARMANDO PERDIGÃO E DR MURGEL DE
REZENDE, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 4 239 - Paraná - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da
Costa. Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 5ª
R.M. - Recorrido : O despacho do Dr Auditor que in-
deferiu o pedido de arquivamento dos autos do pro-
cesso sumário em que é indiciada Eliza Rauth. (SUNAB)
Julgada incompetente a Justiça Militar com remessa
dos autos a autoridade competente. (NÃO TOMARAM PAR-
TE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS TEN BRIG ARMANDO
PERDIGÃO E DR MURGEL DE REZENDE, POR NÃO TEREM AS-
SISTIDO AO RELATÓRIO).
- 4 250 - Paraná - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da
Costa. Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 5ª
R.M. - Recorrido: O despacho do Dr Auditor que in-
deferiu o pedido de arquivamento dos autos do In-
querito a que respondeu o civil Rubens Gaio Corde-
iro. (SUNAB). Julgada incompetente a Justiça Mili-
tar com remessa dos autos a autoridade competente.
(NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS
DR MURGEL DE REZENDE E TEN BRIG ARMANDO PERDIGÃO,
POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 4 249 - Paraná - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar
Torres da Costa. - Recorrente: A Promotoria da Au-
ditoria da 5ª R.M. - Recorrido: O despacho do Dr.
Auditor que indeferiu o pedido de arquivamento dos
autos do Inquerito a que respondeu o civil Milton
Cornel. (SUNAB) - Julgada incompetente a Justiça Mi-
litar, com remessa dos autos a autoridade competen-

(Cont. da ata da 3ª Sessão, em 21 de março de 1967).

to. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS
MINS TEN BRIG ARMANDO PERDIGÃO E DR MURGEL DE RE-
ZENDE, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

VISITA DE CORTEZIA

Às 15 horas, o Exmo Sr Ministro-Presidente designou os Exmos Srs Ministros Dr Murgel de Rezende e Gen Ex Pory Bevilaqua, para que recebessem o Exmo Sr Ministro Magalhães Pinto, titular da Pasta das Relações Exteriores, o qual foi recebido pelo Tribunal, tendo sido suspensa a Sessão em seguida as saudações proferidas pelo Exmo Sr Ministro-Presidente e pelo ilustre visitante.

A sessão foi encerrada às 17.15 horas, com os seguintes processos em mesa:

APELAÇÕES

35 574(CM/WT) - 1ª Aud/Mar nº 8.210
35 889(AP/MR) - 1ª Aud/Mar nº 8.562

CORREIÇÃO PARCIAL

881 - (AP) - 2ª Aud/2ª RM

INQUÉRITOS

133(RB) - 135(MR)

HABEAS-CORPUS

28 757(RC).

